DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação 2
Revogação / Anulação 2
Ratificação 5
Conselhos Municipais 6
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pitangueiras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pitangueiras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pitangueiras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pitangueiras
CNPJ 45.370.707/0001-28
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
Telefone: (16) 3952-9121
Site: www.pitangueiras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Câmara Municipal de Pitangueiras
CNPJ 49.226.798/0001-83
Rua Espírito Santo, 110
Telefone: (16) 3952-1191
Site: www.cmpitangueiras.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pitangueiras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pitangueiras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 197 DE 19 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre a nomeação de candidato(s) aprovado(s) em Processo Seletivo".

MARCOS AURELIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc,

R E S O L V E:

Art. 1°. Nomear, com base no art. 9º da Lei nº 1.904, de 10 de dezembro de 1997 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras), o(s) candidato(s) aprovado(s) no Processo Seletivo regido pelo Edital nº 01/2023, homologado em 09 de fevereiro de 2023, para o cargo de **MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR**, conforme segue:

Nomeado	Classif.
BIANCA DANIELLE ALBINO	13º

Art. 2°. A posse deverá ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contado da publicação deste ato de nomeação, conforme disposto no art. 16, § 1º, Lei nº 1.904, de 10 de dezembro de 1997 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras).

Parágrafo único. Dentro desse prazo o candidato nomeado deverá adotar os procedimentos necessários e apresentar os documentos exigíveis para a investidura, nos termos do edital do processo seletivo a que se submeteu e da legislação municipal.

Art. 3°. O exercício deverá ter início no prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data da posse, conforme previsto no art. 18, § 1º, Lei nº 1.904, de 10 de dezembro de 1997 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras).

Art. 4°. Tornar-se-á sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer dentro do prazo estabelecido, prosseguindo-se com a nomeação dos demais candidatos aprovados.

Art. 5°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras, 19 de junho de 2024.
MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO
Publicada no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2024

Acha–se aberto no Município de Pitangueiras, estado de São Paulo, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2024, tipo menor preço por Item, que tem como objeto a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de LUMINÁRIAS DE LED PARA ESPAÇOS PÚBLICOS (praças, avenidas e etc) no Município de Pitangueiras/SP e no Distrito de Ibitiuva/SP em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Agricultura, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.**

Tipo: Menor preço por Item.

Objeto: Luminárias de LED

PLATAFORMA DE LICITAÇÕES DA LICITAR DIGITAL (www.licitardigital.com.br).

Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: **18 de junho de 2024**.

Data e hora da abertura da sessão pública: **28 de junho de 2024, às 9h00min**.

Local e horário para retirada do Edital: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Pitangueiras, sito à Rua Amazonas nº. 73, Centro, das 08h00min às 17h00min, através do site oficial do Município de Pitangueiras/SP www.pitangueiras.sp.gov.br, bem como através do site ***www.licitardigital.com.br***

Pitangueiras, 17 de junho de 2024.
MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO MUNICIPAL

.....

Revogação / Anulação

AVISO DE CANCELAMENTO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024
PROCESSO Nº 100189/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM REGIME DE EMPREITADA, COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTO, MAQUINÁRIO E MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE MODERNIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA ATRAVÉS DA INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS EM LED E SEUS COMPONENTES NO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS/SP E NO DISTRITO DE IBITIUVA/SP (prospecção nº 504223-9) – LDM "DESENVOLVE – SP", em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Agricultura, de acordo com as especificações dos ANEXOS constantes deste Edital.

Diante da decisão proferida pela Autoridade máxima, fica revogado o presente Processo.

Sem mais.

Pitangueiras, 17 de junho de 2024.
Comissão Permanente de Licitações

.....

Município de Pitangueiras
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66 - Centro
CNPJ: 45.370.707/0001-28 – Fone/Fax: (16) 3952-9121
CEP: 14.750-000 – Pitangueiras – Estado de São Paulo

GABINETE

Processo interno nº 100189/2024
Concorrência eletrônica nº 006/2024

DECISÃO

Cuidam os autos de procedimento licitatório, na modalidade de concorrência eletrônica, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de obras de modernização da iluminação pública, com instalação de luminárias em LED, no Distrito de Ibitiúva e na sede do município.

Desde a publicação do edital foram apresentadas várias impugnações e questionamentos de distintos pontos do edital e do termo de referência, firmados pelas empresas **ZEUS ELÉTRICA LTDA, ZAGONEL ILUMINAÇÃO S.A., I O BARBOSA RI PROJETOS, LEDSTAR, D.M.P. EQUIPAMENTOS LTDA, BMB CONSTRUÇÕES E COMERCIAL DO ANIL LTDA, LIZ CONSTRUÇÕES E ILUMINAÇÃO,** e **RT ENERGIA E SERVIÇOS LTDA.**

A impugnação de **ZEUS ELÉTRICA LTDA** foi indeferida pela Comissão de Licitações, ao passo que as demais se encontram pendentes de análise.

Já a impugnação de **BMB CONSTRUÇÕES E COMERCIAL DO ANIL LTDA** contém uma alegação de divergência que merece pronto exame, qual seja, a diferença entre os quantitativos que constam do memorial descritivo dos serviços (4.344 luminárias) e da planilha orçamentária (4.496 luminárias).

De fato, a planilha orçamentária fala em 4.496 luminárias (fls. 32), ao passo que o memorial descritivo em 4.344 luminárias (fls. 40-v), demonstrando uma inconsistência que não deve existir, sobretudo porque este é um dado que deve espelhar a realidade da obra a ser executada e que, além disso, interfere diretamente na formação das propostas de eventuais interessados no certame.

Assim, considerando a comprovada inconsistência na quantidade de luminárias, configurando erro capaz de influir na formação de propostas; o teor das impugnações até o momento apresentadas (a maior parte delas relacionada a aspectos altamente técnicos); e a inexistência de homologação e adjudicação do objeto, **REVOGO** o

Município de Pitangueiras
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66 - Centro
CNPJ: 45.370.707/0001-28 – Fone/Fax: (16) 3952-9121
CEP: 14.750-000 – Pitangueiras – Estado de São Paulo

presente processo licitatório e **DETERMINO** a remessa dos autos para a **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA** para a revisão detalhada do edital, do termo de referência e das demais peças técnicas que conformam o processo, fazendo-o à luz das impugnações até o momento apresentadas com o objetivo de sanar eventuais inconformidades e inexatidões.

Cumpridas as determinações, novo procedimento deverá ser iniciado.

Publique-se.

Pitangueiras, 17 de junho de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE
MARCOS AURELIO SORIANO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

MARCOS AURÉLIO SORIANO
Prefeito

Ratificação

Município de Pitangueiras
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
CNPJ: 45.370.707/0001-28 - Fone/Fax: (16) 3952-9121
CEP 14.750-000 - Pitangueiras- Estado de São Paulo

AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 047/2024, tipo menor preço por item, que tem como objeto a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MATERIAIS ESPORTIVOS em atendimento a diversas secretarias municipais, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.**

Informamos que esta comissão resolveu remarcar uma nova data da sessão, pois por equivoco foi lançado na plataforma licitar digital com preço **global** dos itens e no edital como preço **unitário** dos itens.

Sendo assim, faz saber que a nova data designada para sessão pública fica remarcada para o dia **28 de Junho de 2024 às 09:00 horas**.

Desireé Leal Colozi dos Reis

DESIREE LEAL COLOZI DOS REIS
Membro da Comissão Permanente de Licitações

1

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
Criado pela Lei Municipal 1.790 de 27/09/1996 alterado pela Lei Municipal 3.926 de 02/12/2020
Rua Claudio Camolezi, nº. 147 – Jardim Gumercindo Hentz Soares II – Pitangueiras/SP – Cep 14.750-000
Telefone: (16) 3952-4179 / e-mail cmas.pitangueiras@pitangueiras.sp.gov.br

ATA DA 8ª. REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – REALIZADA NO DIA 17 DE JUNHO DE 2024, NO CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS AS 08:30 min. ITEM 1: Leitura e aprovação sem ressalvas da ata da reunião anterior e apresentada justificativa de faltas: Gilmar Apdo Conceição, Breno Luiz Pereira. Apresentada pauta desta sessão e estando presentes: Isabela Ribeiro dos Santos, Mônica Matos de Amorim, Cícero P. da Silva, Luana P. Rotokoski, Maria Amelia Comim, Meire Verissimo, Mariana Angelica M. Pedro, Angelica Alves de Oliveira Silva, Selma Marques, Claudia Gisdorf Buzzo, Renan Gomes P. Dias. **2° Item – Aprovação de utilização de recurso estadual benefício eventual na modalidade auxílio funeral e vulnerabilidade temporária, valor de R$15.548,11:** Foi socializado aprovação da utilização do recurso estadual para o benefício eventual na modalidade auxílio funeral no valor de R$2.181,30 reais e na modalidade de vulnerabilidade temporária o valor de R$13.366,81 reais. **3° Item – Apresentação parecer prestação de contas 1° trimestre de 2024 das entidades, aprovadas na reunião do dia 20/05/2024:** Foi aprovado pelo conselho os pareceres referentes ao primeiro trimestre do ano de 2024. **4 ° Item - Prestação de Contas das OSCS de 2023:** Foi realizada a conferência das prestações de contas das entidades referente aos meses de abril á dezembro de 2023, nesse sentindo foram analisadas e aprovadas e após feito os pareceres. **5° Item - Apresentação plano de trabalho CAEMAS II referente a Emenda Impositiva dos Vereadores de 2023:** Foi apresentado pela representante do CAEMAS - Claudia, o plano de trabalho da emenda impositiva dos vereadores, para utilização do recurso na modalidade de custeio/manutenção da entidade no valor de R$108.169,32 reais, sendo aprovado pelo conselho. **6° Item – Apresentação relatório de visitas as entidades da Gestão de Parcerias:** Foi apresentado pelo Gestor Fabio, os pareceres feitos pela gestão de parceria sobre as visitas as entidades, referente a fiscalização do ano de 2024. **7° Item – Apresentação pareceres prestação de contas 1° trimestre de 2024 das entidades, pela Gestão de Parcerias:** Foi apresentado pelo Gestor Fabio, os pareceres feitos pela gestão de parceria sobre as prestações de contas das entidades, referente ao primeiro trimestre do ano de 2024. **8° Item – Ofício para Secretaria de Assistência Social sobre as visitas fiscalização do CMAS as OSCS e Serviços**

1

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

Criado pela Lei Municipal 1.790 de 27/09/1996 alterado pela Lei Municipal 3.926 de 02/12/2020
Rua Claudio Camolezi, nº. 147 – Jardim Gumercindo Hentz Soares II – Pitangueiras/SP – Cep 14.750-000
Telefone: (16) 3952-4179 / e-mail cmas.pitangueiras@pitangueiras.sp.gov.br

Socioassistenciais: Ficou definido que será enviado o ofício para o órgão gestor com os pareceres sobre. **9° Item - Outros assuntos:** Foi mencionado pela Presidente do conselho sobre a correção da Ata da 1° reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social no item 3° referente a data do preenchimento do demonstrativo sintético anual de execução físico financeiro do exercício, onde se lê 2021, sendo o correto o ano de 2022. Foi socializado pelo Gestor de parceria, referente ao termo aditivo n°015/2023 da Maria Gianni, para utilização no prazo correto do recurso. Também foi socializado pelo gestor de parcerias sobre o extraviamento das placas de patrimônio, referente ao recurso do SIGTV das OSCS (CAEMAS e Maria Gianni), que foram destinados para equipamentos. Também foi socializado pelo Gestor de parcerias, sobre a entrega do cronograma de previsão de gastos da Audesp, pelas OSCS, foi mencionado a possibilidade de encaminhar ofício na busca de obter respostas sobre as dúvidas apresentada pelas entidades referentes ao cronograma. Foi apresentado ainda os pareceres conclusivos anual de 2023 das OSCS. Não sendo abordado nenhum outro assunto e nada mais havendo a tratar, eu Isabela Ribeiro dos Santos – Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, assino e lavro esta ata. Isabela Ribeiro dos Santos Pitangueiras, 17 de junho de 2024. Publique-se.

Isabela Ribeiro dos Santos
Presidente CMAS

2

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
Criado pela Lei Municipal 1.790 de 27/09/1996 alterado pela Lei Municipal 3.926 de 02/12/2020
Rua Praça São Sebastião, nº. 201 – Centro – Pitangueiras/SP – Cep 14.750-000 Telefone: (16) 3952-3932
e-mail cmas.pitangueiras@pitangueiras.com

RESOLUÇÃO Nº. 008 DE 17 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a aprovação das Prestações de Contas Anual de 2023 das entidades, Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais APAE, da Associação Assistencial Miguel Arcanjo da Silva CAEMAS II, Instituição Helia Perroni Marchesi e Instituição Maria Giani de Andrade

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, em Reunião Ordinária realizada em 17 de junho de 2024, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº. 12.435, de 06 de julho de 2011 – Lei Municipal nº. 3.926, de 02 de dezembro de 2021 – Decreto Municipal nº. 4.419, de 22 de fevereiro de 2021.

RESOLVE

Aprova a Prestações de Contas Anual de 2023 das entidades, Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais APAE, da Associação Assistencial Miguel Arcanjo da Silva CAEMAS II, Instituição Helia Perroni Marchesi e Instituição Maria Giani de Andrade. Conforme análise, e deliberação, o Conselho Municipal de Assistência Social, sem ressalvas.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras, 17 de junho de 2024.

Isabela Ribeiro dos Santos
Presidente do CMAS

1

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
Criado pela Lei Municipal 1.790 de 27/09/1996 alterado pela Lei Municipal 3.926 de 02/12/2020
Rua Praça São Sebastião, nº. 201 – Centro – Pitangueiras/SP – Cep 14.750-000 Telefone: (16) 3952-3932
e-mail cmas.pitangueiras@pitangueiras.com

RESOLUÇÃO Nº. 009 DE 17 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a correção e aprovação do item 3° da ATA da 1° REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – Realizada no dia 09 de Janeiro de 2024, na Secretária Municipal de Assistência Social as 8:30 min.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, em Reunião Ordinária realizada em 17 de junho de 2024, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº. 12.435, de 06 de julho de 2011 – Lei Municipal nº. 3.926, de 02 de dezembro de 2021 – Decreto Municipal nº. 4.419, de 22 de fevereiro de 2021.

RESOLVE

Artigo 1° Corrige e Aprova a ATA DA 1° REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – Realizada no dia 09 de janeiro de 2024, na Secretária Municipal de Assistência Social as 8:30 min. Sendo, no item 3° referente ao assunto a data do preenchimento do demonstrativo sintético anual de execução físico financeiro do exercício de 2021 referente aos serviços e programas socioassistencial e do bloco da gestão do SUAS, corrigindo onde se lê 2021, sendo o correto o ano de 2022, sem ressalvas.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a data da aprovação, ou seja, data da reunião supracitada.

Pitangueiras, 17 de junho de 2024.

Isabela Ribeiro dos Santos
Presidente do CMAS

1

CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
Criado pela Lei Municipal 1.790 de 27/09/1996 alterado pela Lei Municipal 3.926 de 02/10/2020 – Praça São Sebastião, 201 – Pitangueiras/SP – Cep 14.750-000 – Telefone: (16) 3952-3932 / e-mail cmas.pitangueiras@gmail.com

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PITANGUEIRAS-SP

RESOLUÇÃO Nº 007 / 2024

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Pitangueiras, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742/93 e Lei Municipal 1.790 de 27/09/1996 alterado pela Lei Municipal 3.926 de 02/10/2020, bem como nas disposições do Regimento Interno deste CMAS,

Considerando que a Comissão Intergestores Bipartite (CIB), em reunião ocorrida no dia 21/05/2024, aprovou os critérios dos repasses financeiros para o cofinanciamento dos Benefícios Eventuais, com recursos advindos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), conforme a Portaria CIB nº 02/24, de 21 de maio de 2024;

Considerando que o Conselho Estadual de Desenvolvimento Social (CONSEAS), na 1ª Reunião Plenária Extraordinária, realizada no dia 27 de maio de 2024, aprovou os critérios e prazos dos repasses financeiros para o cofinanciamento dos Benefícios Eventuais, com recursos advindos do FEAS, conforme a Deliberação CONSEAS nº 06/24, de 27 de maio de 2024;

Considerando a comunicação da Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social de Ribeirão Preto (DRADS-RP), datada de 07/06/24, informando sobre a oferta dos recursos do cofinanciamento, sobre os documentos necessários e sobre o Apoio Técnico da DRADS-RP para os procedimentos de inserção dos valores e informações no Sistema PMASWeb.

Considerando que a Secretaria Municipal de Assistência Social de Pitangueiras-SP enviou o Ofício manifestando o aceite dos recursos estaduais e irá inserir no Sistema PMAS as informações e valores correspondentes à aplicação dos recursos nos respectivos Benefícios Eventuais ofertados pelo Municípios, conforme a divisão proposta pelo Órgão Gestor;

Considerando que a última Reunião Ordinária da Plenária deste CMAS foi realizada em 20/05/2024;

Considerando a legislação eleitoral, que limita os prazos e processos para transferências de recursos entre os entes federativos;

3

CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
Criado pela Lei Municipal 1.790 de 27/09/1996 alterado pela Lei Municipal 3.926 de 02/10/2020 – Praça São Sebastião, 201 – Pitangueiras/SP – Cep 14.750-000 – Telefone: (16) 3952-3932 / e-mail cmas.pitangueiras@gmail.com

Considerando que o prazo para produção dos documentos e preenchimento das informações no Sistema PMASWeb é exíguo, se estendendo até 14/06/24;

Considerando a urgência da aprovação, por este CMAS, do aceite dos Recursos advindos do FEAS para o cofinanciamento dos Benefícios Eventuais, os quais serão revertidos em benefícios da população atendida pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS);

Considerando que o prazo para aprovação, por este CMAS, estará expirado na data da próxima Reunião Ordinária da Plenária deste CMAS, prevista para 17/06/2024;

Resolve:

Aprovar, ad referendum da Plenária deste CMAS, o aceite do cofinanciamento dos recursos estaduais advindos do FEAS, para cofinanciamento dos Benefícios Eventuais, bem como o preenchimento realizado pela Secretaria Municipal Pitangueiras dos valores e informações no Sistema PMASWeb.

A presente Resolução será apresentada na próxima Reunião Ordinária deste CMAS, prevista para 17/06/2024, para apreciação da Plenária.

Pitangueiras, 13 de junho de 2024.

Isabela Ribeiro dos Santos
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Pitangueiras/SP

4